

A MEDIDA DA ÉTICA EM ARISTÓTELES E BENTHAM

THE ETHICAL FOUNDATION IN ARISTOTLE AND JEREMY BENTHAM

Samuel Nóbrega Cortiñas

Marcelo Martins Bueno

Resumo: O trabalho em questão investigará algumas concepções conceituais acerca da fundamentação ética em Aristóteles e Jeremy Bentham, verificando a possibilidade de convergência ou não especificamente quanto à justa medida aristotélica e ao utilitarismo benthaniano. Apesar do enorme distanciamento histórico e cultural entre Aristóteles e Bentham, constata-se que a sociedade ocidental carrega influências da cultura helênica e apresenta traços do utilitarismo benthaniano. Para tanto, serão estudadas as obras “Ética a Nicômacos” e “Introdução aos princípios da moral e da legislação”.

Palavras-chave: Fundamento ético. Justa medida. Utilitarismo. Aristóteles. Bentham.

Abstract: The article will investigate some conceptual conceptions about the ethical foundation in Aristotle and Jeremy Bentham, checking the possibility of convergence or not specifically regarding the Aristotelian fair measure and the benthanian utilitarianism. Despite the huge historical and cultural distance between Aristotle and Bentham, it appears that Western society carries influences from the Hellenic culture and features traces of Benthanian utilitarianism. For that, it will be explored the works “Ethics to Nicomaches” and “Introduction to the principles of morality and legislation”.

Keywords: Ethical foundation. Just measure. Utilitarianism. Aristotle. Bentham.

INTRODUÇÃO

Este artigo investigará algumas concepções conceituais a acerca da fundamentação ética em Aristóteles e Jeremy Bentham. A partir de conceitos éticos fundamentais em Aristóteles e Bentham, verificar-se-á a possibilidade de convergência ou não especificamente quanto à justa medida aristotélica e ao utilitarismo benthaniano. Apesar do enorme distanciamento histórico e cultural entre o pensador grego e o inglês, constata-se que a sociedade ocidental carrega influências da cultura helênica e apresenta traços do utilitarismo benthaniano. Para tanto, serão estudadas as obras “Ética a Nicômacos” e “Introdução aos princípios da moral e da legislação”.

Para Aristóteles, importante filósofo grego da Antiguidade, a virtude está no justo meio, ou seja, no equilíbrio entre tendências opostas. Tanto o excesso quanto a escassez são negativos. Assim, o homem ético deve cultivar virtudes médias, como a moderação e a coragem, para alcançar a felicidade. Já o pensamento utilitarista de Bentham afirma que o objetivo das ações éticas é aumentar o prazer e diminuir a dor. De acordo com ele, “a natureza colocou o ser



humano sob o governo de dois senhores, a dor e o prazer”, e, “estes, sozinhos, devem indicar o que devemos fazer e o que podemos fazer” (1965, p.1). Isto posto, esta monografia se propõe a investigar a seguinte pergunta de partida: existe alguma convergência a respeito do fundamento ético em Aristóteles e Bentham?

O objetivo desse trabalho resume-se a estabelecer relações sobre a fundamentação ética entre a justa medida aristotélica e o utilitarismo benthamiano. Para isso, compreenderemos no capítulo 2 a fundamentação ética aristotélica da justa medida, contextualizando o autor e sua principal obra a esta monografia. Em seguida, no capítulo 3 reconheceremos o embasamento ético do utilitarismo de Jeremy Bentham, apresentando, semelhantemente ao primeiro autor, uma contextualização e a obra central benthamiana. No capítulo 4, analisaremos possíveis semelhanças e/ou diferenças no campo ético entre os pensadores mencionados. Por fim, serão tecidas algumas considerações finais.

A importância do trabalho para a Filosofia se dá no campo ético, que visa refletir acerca das ações humanas. Muitos dilemas éticos foram vivenciados ao longo da história da humanidade e, nos dias atuais, novas questões éticas surgem desafiando o labor filosófico, como por exemplo, a sociedade globalizada e multicultural em que vivemos, onde as ações podem levar a impactos de larga proporção. Conjuntamente, vivenciamos uma sociedade tecnológica, que precisa do campo ético para resolver seus dilemas. A título de exemplo, está em discussão o modus operandi em torno dos dados pessoais no ciberespaço. Assim, esta investigação lança bases sólidas para inferências no ramo da Ética.

Cabe ressaltar que este trabalho terá um caráter bibliográfico e exploratório. Duas obras serão essenciais para um ponto de partida da investigação em questão: “Ética a Nicômacos” de Aristóteles e “Introdução aos princípios da moral e da legislação de Jeremy Bentham”. Iniciemos, pois, com o fundamento ético aristotélico no próximo capítulo.

1. O Fundamento Ético em Aristóteles

Este capítulo se propõe a investigar o fundamento ético aristotélico, conforme os registros da obra “Ética a Nicômacos”. Para uma maior clareza do assunto, haverá uma contextualização histórico-cultural referente a Aristóteles, seguida de um apanhado da obra em questão. Na

sequência, o trabalho se deterá no conceito de justa medida, que, ao se tratar de ética e política, faz-se essencial ao pensador grego.

O livro “Vidas dos Filósofos” de Diôgenes Laértios fornece informações biográficas do autor helênico a ser estudado, especificamente o livro V. Aristóteles nasceu em Estagira, cidade macedônia localizada ao norte da Grécia, no ano de 384 a.C. Aos dezoito anos, mudou-se para Atenas, onde frequentou a escola de Platão por cerca de vinte e dois anos. Após a morte de seu mestre e diante da mudança na direção da academia platônica, o pensador grego migrou para Assos, na Ásia Menor, local em que lecionou a convite de seu colega acadêmico Hermias (posteriormente Hermias seria governante de Aterneus e Assos, na Mísia, região da Ásia Menor), casou-se com Pítias (sobrinha de Hermias) e lá permaneceu até 345 a.C. Logo depois, Aristóteles foi para Mitilene, situada na ilha de Lesbos.

No ano de 342 a.C., Aristóteles recebeu um grande convite do então governante da Macedônia, Filipe II, para ser o professor de Alexandre, filho do rei. Este último, posteriormente, receberia o título de Grande (Magno) por ser um dos mais destacados conquistadores políticos. No período como preceptor de Alexandre, o filósofo grego escreveu duas obras, intituladas “Os Colonos” e “Sobre a Monarquia”. Esta fase de mentoria se encerrou no ano em que Alexandre assume a regência do império.

Mais tarde, Aristóteles retornou à Atenas para inaugurar sua escola em um local em que se situava um pequeno bosque dedicado a Apolo Lício e às Musas. A academia aristotélica teve um grande sucesso na época, superando, por um certo período, a academia platônica. Em sua escola, o pensador grego compôs uma coleção de manuscritos, mapas e um museu de objetos ilustrativos para suas aulas, principalmente de zoologia. Além do mais, Aristóteles se tornou uma referência em pesquisa naquele contexto helênico. A respeito da pesquisa aristotélica, Mário da Gama Kury (2020 in ARISTÓTELES, 2020 p. 16), tradutor da obra “Ética a Nicômacos”, fez um breve comentário:

Uma de suas realizações mais importantes foi a organização de pesquisas em grande escala, das quais o levantamento de 158 constituições de cidades-estados helênicas foi um exemplo. Sob sua orientação Teôfrastos realizou pesquisas botânicas, e Aristôxenos pesquisas musicais; além disto o primeiro compilou histórias básicas do pensamento helênico anterior, englobando a física, a psicologia e a cosmologia; Êudemos fez o mesmo em relação à matemática, à astronomia e à teologia, e Mênon em relação à medicina.



As obras de Aristóteles se subdividem em muitos assuntos. Em lógica, têm-se as obras: Categorias, Organon e Elencos sofísticos. Já em física, observam-se os livros: Física, Meteorologia e Alma. No campo da ética, constata-se os escritos: Ética a Nicômacos, Grande Moral e Ética a Êudemos. Em retórica e linguística, encontram-se as obras: Retórica e Poética. Por fim, na área biológica, há os seguintes registros: Pesquisa sobre os animais (zoologia), As partes dos animais (anatomia e fisiologia), Reprodução dos animais (genética e embriologia) e Movimento dos animais.

Depois do falecimento de Alexandre, houve em Atenas um aumento dos sentimentos antimacedônios e uma acusação de impiedade foi levantada contra Aristóteles (referente ao processo que implicou na morte de Sócrates), impelindo o filósofo grego a se exilar em Cálcis, local em que morreria após alguns meses, por volta do ano de 322 a.C.

Doravante, tendo em vista o breve e importante pano de fundo histórico-cultural em Aristóteles aqui abordado, este trabalho acadêmico adentrará na obra “Ética a Nicômacos”, visando à compreensão do fundamento ético aristotélico.

Cabe observar que, após a morte de Pítias, Aristóteles passou a viver com Herpílis, com quem teve um filho chamado Nicômacos, ao qual dedicou a obra central deste capítulo, “Ética a Nicômacos”. Obra esta que possui um caráter de rigor analítico, ou seja, os argumentos são destrinchados de modo que haja riqueza de detalhes.

Aristóteles pressupõe o mundo dos homens como natural-artificial. Quanto ao natural, entende-se biológico e em relação ao artificial, compreende-se aquilo que os homens desenvolvem, como linguagem, política, ética. Para o autor helênico, essas duas últimas áreas, ética e política, estão fortemente ligadas, estando a ética inserida no campo da ciência política. Segundo o professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Dr. José Reinaldo de Lima Lopes (2020 in ARISTÓTELES, 2020 p. 9), a ética em Aristóteles “é essa disciplina: um dar-se conta de como somos capazes de agir, de escolher o que fazer, de deliberar sobre o futuro e como conduzir nossas vidas, de propriamente criar nossas vidas”.

“Ética a Nicômacos” é um verdadeiro “tratado das virtudes” com o objetivo de conscientizar o leitor a respeito das ações e escolhas, possuindo um intuito prático: desenvolver seres virtuosos. Gama Kury (2020 in ARISTÓTELES, 2020 p. 21) apresenta a síntese do conteúdo geral do texto abordado: “O objetivo da ética seria então determinar qual é o bem supremo para



as criaturas humanas (a felicidade) e qual é a finalidade da vida humana (fruir esta felicidade da maneira mais elevada – a contemplação)”.

A estrutura da obra em questão está organizada em dez livros. No primeiro livro, Aristóteles desenvolve a temática do bem, da felicidade e do tipo de vida ideal. Já no segundo livro, o autor trabalha o conceito de virtude, subdividindo-o em virtudes morais e intelectuais. A partir do terceiro livro, abordam-se as virtudes da coragem e da temperança (também traduzida por moderação). Na sequência, o quarto livro discorre acerca da liberalidade, magnificência, magnanimidade, amabilidade, honra, sinceridade, espirtuosidade e pudor. O quinto livro debruça-se sobre as relações sociais (divididas em distributivas e comutativas) e políticas (segmentadas em justiça legal e geral). Em seguida, apresenta-se no sexto livro a virtude da prudência, considerada como uma sabedoria prática. Já o sétimo livro faz a exposição da ideia de vícios gerais e do prazer. Os livros oitavo e nono tratam da amizade. Finalmente, o décimo livro conclui a obra, versando no que concerne ao prazer e à educação moral dos homens.

Ademais, “Ética a Nicômacos” carrega um conjunto de palavras-chave ao pensamento ético em Aristóteles e são elas: areté (excelência moral ou virtude), kakia (deficiência moral ou vício), sphrosyne (moderação ou temperança), phrônesis (discernimento ou prudência), kai homoiotes (igualdade no sentido político ou semelhança no sentido de excelência moral ou intelectual) e eudaimonia (felicidade relacionada à escolha racional e não à disposição de espírito).

A produção aristotélica aqui tratada se enquadra na categoria de livros esotéricos, ou seja, livros de uso interno na academia. Naquele contexto grego do século IV a.C., havia uma divisão entre assuntos esotéricos (da academia) e exotéricos (para o público em geral). Aristóteles transitava nos dois segmentos, lecionando na academia e falando em conferências para o grande público.

No livro I, Aristóteles busca discorrer a respeito do bem universal. Antes, porém, o autor faz uma observação sobre o termo bem:

é usado igualmente nas categorias de substância, de qualidade e de relação, e o que existe por si, ou seja, a substância, é anterior por natureza ao relativo (este uma derivação e acidente daquela); não poderia então haver uma Forma comum a ambos estes bens (ARISTÓTELES, 2020, p. 32).

Assim como as palavras “ser”, “Deus” e “razão”, o termo “bem” pode assumir diversas acepções, como, por exemplo, em relação à inteligência e ao prazer. Segundo a definição



aristotélica, “o bem para o homem vem a ser o exercício ativo das faculdades da alma de conformidade com a excelência” (2020, p. 37). Para uma melhor compreensão, é preciso aclarar dois termos utilizados na citação anterior. A “alma”, na concepção do autor, é dotada de uma parte irracional e outra racional e a palavra “excelência” diz respeito à virtude.

A filosofia aristotélica apresenta a felicidade como o bem supremo, por ser “autossuficiente” (não carece de complementos) e a causa das escolhas humanas. As virtudes, como o prazer e a inteligência, são escolhidas com o intuito de atingir a felicidade: “Logo, a felicidade é algo final e autossuficiente, e é o fim a que visam as ações” (ARISTÓTELES, 2020, p. 36). Para o pensamento aristotélico, o homem é feliz, quando age conforme à virtude.

O livro II abordará o conceito de virtude, o qual se faz essencial na ética aristotélica. O autor classifica as virtudes em dois subgrupos: virtudes morais e intelectuais. A primeira está relacionada ao campo ético e será retomada posteriormente no tópico da fundamentação ética em Aristóteles. De acordo com o pensador grego, a alma possui três categorias: emoções, faculdades e disposições. As virtudes morais se encontram nesta última categoria, pois os homens não são chamados de bons ou maus por suas emoções ou pela faculdade de senti-las, mas por suas disposições. A seguir tem-se a definição de virtude moral:

A excelência moral, então, é uma disposição da alma relacionada com a escolha de ações e emoções, disposição esta consistente num meio termo (o meio termo relativo a nós) determinado pela razão (a razão graças à qual um homem dotado de discernimento o determinaria) (ARISTÓTELES, 2020, p. 60).

No livro III, constata-se que a virtude moral está ligada às emoções e às ações. Quanto a este último, Aristóteles classifica-o em ações voluntárias e involuntárias: “Os atos forçados, então, são aparentemente aqueles cuja origem é externa ao agente, e para os quais o agente não contribui de forma alguma” (ARISTÓTELES, 2020, p. 71). As ações voluntárias se originam na própria pessoa, enquanto as ações involuntárias possuem uma origem externa ao agente e são praticadas por compulsão ou ignorância. Após a definição de atos voluntários e involuntários, o autor tratará acerca da escolha. Assim, as escolhas são realizadas por indivíduos continentares, ou seja, que são movidos pela razão. Os dotados de incontinência são levados pelo desejo. O ser humano é capaz de aspirar aos fins e deliberar os meios, os quais estão relacionados às ações voluntárias, que, por sua vez, ligam-se à virtude moral. Assim, o autor grego conclui que está ao alcance dos homens ser moralmente virtuosos ou deficientes.



Em seguida, há, no terceiro livro, uma retomada da virtude média da coragem, que está entre o medo e a temeridade. Na sequência, aborda-se a virtude da moderação, que é a justa medida no que tange aos prazeres. Aristóteles faz uma distinção entre prazeres do corpo e da alma. Este segundo tipo de prazer ocorre quando só a mente é afetada (amor às honrarias, amor ao conhecimento).

O livro IV começa abordando a respeito da virtude moral da liberalidade, esta que é a justa medida relacionada à riqueza. O excesso e a falta desta virtude são, respectivamente, a prodigalidade e a avareza. Aqueles que possuem tal excelência moral “darão os valores certos, às pessoas certas e no momento certo” (ARISTÓTELES, 2020, p. 98), sendo algo agradável a eles (percebe-se a disposição da alma de quem dá). Além disso, as fontes de obtenção de riqueza serão moralmente corretas e estes indivíduos não serão negligentes com seus bens, tendo em vista o desejo em ajudar o próximo.

Na sequência, no quarto livro, tem-se a virtude moral da magnificência, que, à semelhança da liberalidade, relaciona-se à riqueza. Contudo, a principal diferença se encontra em ordem de grandeza, pois o magnífico possui grandes gastos para grandes resultados. O excesso desta excelência moral é a vulgaridade, na qual se busca admiração através da exibição exagerada de bens. Já a falta consiste na mesquinhez, em que o indivíduo hesita em despender grandes quantias, podendo até comprometer o produto final.

A próxima virtude é a magnanimidade, que consiste naquelas pessoas que aspiram a grandes coisas conforme seus próprios méritos. A falta de tal virtude diz respeito àqueles que aspiram menos do que de fato merecem, privando-se de honrarias. A eles o autor denomina de pusilânimes. O excesso de magnanimidade é a pretensão, na qual o indivíduo aspira mais do que de realmente merece, agindo como se merecesse homenagens. A ideia do autor é a de que alguns ostentam defeitos, assumem responsabilidades honrosas imerecidas e se exibem a fim de conquistar admiração. Conjuntamente à magnanimidade, há uma virtude moral relacionada à honra, a qual não possui denominação. Nela, o indivíduo tem de ser honrado na medida e da maneira certas. Seu excesso é chamado de ambição e sua falta de desambição.

Outrossim, o autor discorre sobre a virtude da amabilidade, cujo excesso está relacionado à cólera e a falta consiste em uma espécie de “não-irascibilidade”, em que tudo se suporta. Aristóteles caracteriza o não-irascível como aquele que sempre busca agradar as pessoas e nunca faz qualquer tipo de objeção. Já quanto às pessoas irascíveis, elas “fazem



objeções a tudo e não têm a mínima preocupação com o desagrado que causam, são chamadas intratáveis e altercadoras” (2020, p. 114). O indivíduo amável age conforme à justa medida pela honra e convívio social.

Em “Ética a Nicômacos”, trata-se ainda sobre a sinceridade de palavras e conduta, que é o meio termo entre a jactância (excesso) e a falsa modéstia (falta). Aristóteles acrescenta a espirosidade, virtude esta que está entre os bufões (excesso) e os enfadonhos e grosseiros (falta). Por fim, o pensador grego trata do pudor (sentimento de vergonha), o qual, na perspectiva aristotélica, não deve ser considerado como uma virtude moral como as anteriores, aproximando-se mais de uma emoção do que uma disposição da alma.

Aristóteles, no livro V, apresenta a justiça como a virtude moral mais elevada, pois quem a pratica busca o bem do próximo. Segundo o autor, atos justos promovem o bem da coletividade, produzindo e preservando a felicidade. O quinto livro pretende esclarecer algumas noções basilares acerca da justiça (como justiça distributiva, justiça corretiva, proporcionalidade, etc.), as quais serão elucidadas a posteriori no tópico 1.3 deste trabalho.

No livro VI, Aristóteles (2020, p. 150), ao abordar a prudência ou discernimento (aqui essas palavras são tratadas como sinônimas), pressupõe duas faculdades da razão: a científica - “contemplar as coisas cujos primeiros princípios são invariáveis” - e a calculativa - “contemplar as coisas passíveis de variação”. Uma ação refletida e a percepção da verdade devem ser direcionadas a partir de três elementos: a sensação, o pensamento e o desejo. Tal ação se origina no desejo, depois passa para a escolha conforme à razão e à disposição moral, resultando na ação propriamente dita. O pensador grego apresenta cinco disposições fundamentais para se atingir a verdade: afirmação ou negação da arte (técnica), a ciência, o discernimento (ou prudência), a sabedoria filosófica e a inteligência. No que diz respeito ao discernimento ou à prudência, Aristóteles afirma:

Pensa-se que é característico de uma pessoa de discernimento ser capaz de deliberar bem acerca do que é bom e conveniente para si mesma, não em relação a um aspecto particular – por exemplo, quando se quer saber quais espécies de coisas que concorrem para a saúde e para o vigor físico -, e sim acerca das espécies de coisas que nos levam a viver bem de um modo geral (2020, p. 153).

A prudência ou o discernimento “é uma qualidade racional que leva à verdade no tocante às ações relacionadas com as coisas boas ou más para os seres humanos” (ARISTÓTELES, 2020, p. 154). Logo, os atos prudentes buscam o bem humano. Conforme o pensamento aristotélico, a moderação significa “preservar o discernimento” (2020, p. 154). Discernimento também é



deliberar bem, tanto no geral como no particular. Assim, como a sabedoria filosófica, o discernimento é proveitoso para se atingir a felicidade, levando o indivíduo a procurar os meios certos.

Aristóteles, no livro VII, discorrerá acerca dos vícios gerais, levando em consideração o prazer/ sofrimento e a continência/ incontinência:

Pensa-se realmente que tanto a continência quanto a resistência estão incluídas entre as disposições boas e louváveis, e que tanto a incontinência quanto a lassidão estão incluídas entre as disposições más e reprováveis (ARISTÓTELES, 2020, p. 170).

O autor começa o livro listando três espécies de disposições morais para não se praticar: a deficiência moral, a incontinência e a bestialidade. A pessoa moderada não será levada por desejos ou impulsos fortes e maus. Há prazeres do corpo necessários (nutrição, relações sexuais) e prazeres não necessários (vitórias, honrarias, riqueza). O incontinente se excede nos prazeres. Já uma pessoa continente é dotada de discernimento e bom caráter, sabendo como agir e tendo a capacidade de proceder de maneira reta. Diferencia-se aqui a concupiscência da incontinência. A primeira é uma deficiência moral em decorrência da emoção e a segunda não, pois se dá conforme à escolha. A incontinência pode ser resolvida por meio de uma reformulação dos hábitos. Já a concupiscência está ligada à natureza humana.

Nos livros VIII e IX, Aristóteles trata sobre a amizade, que é uma virtude essencial. Em uma amizade, existe o objeto do amor, que pode ser caracterizado de três formas: bom, agradável ou útil. O pensador lembra que a reciprocidade é um aspecto importante para uma amizade. Em cada uma das três espécies de amizade existe um tipo peculiar de reciprocidade. Na amizade por prazer, os amigos são reciprocamente agradáveis. Já na amizade por utilidade, os amigos são reciprocamente úteis. Por fim, na amizade entre pessoas boas, há uma reciprocidade no caráter. Existem amizades nas relações de hospitalidade, amizade dos progenitores, amizade entre companheiros (entre irmãos), amizade entre marido e mulher (nesta se vê a utilidade e o prazer). Em todas as espécies de amizade deve haver uma reciprocidade justa. Uma pessoa que age conforme à excelência, fundamenta-se na razão e não é levada por suas emoções. Além disso, ela deseja e pratica o bem, focando no melhor para o próximo.

No livro X, Aristóteles comenta acerca do prazer e do sofrimento: “De qualquer modo, a vida e o prazer parecem indissolivelmente unidos e não admitem separação, já que não há prazer sem atividade e o prazer torna a atividade perfeita” (ARISTÓTELES, 2020, p. 257).



Para o pensador, todos os seres humanos buscam o prazer e evitam o sofrimento. O prazer pode ter variantes: simples ou compostos, proporcionalidade, duração. O verdadeiro e desejável prazer é aquele conforme à excelência moral. A sabedoria filosófica (vida conforme o intelecto) traz o prazer verdadeiro e duradouro. A felicidade é o fim principal do homem, atividade esta que é conforme à excelência, desejável em si, depende menos de recursos exteriores e é mais contemplativa. O sábio é o homem mais feliz.

Ainda no décimo livro, o filósofo grego defende que não basta apenas ter o conhecimento teórico acerca da excelência moral, a prática é fundamental. Há muitos que não praticam tal ensino, por serem levados por suas emoções, sendo o tolo corrigido mediante o sofrimento. Porém, o sábio exercita hábitos conforme à virtude, desejando aquilo que é nobre. Aristóteles é favorável à educação moral, sobretudo a que é feita nos lares, por meio da autoridade e dos hábitos do pai. Além disso, a educação moral se relaciona com a educação política, levando o educando a pensar no melhor para a sua cidade.

O objetivo dessa introdução foi elencar, mesmo que sucintamente, o cerne de das temáticas expressas em cada um dos livros da obra “Ética a Nicômacos”, visando evidenciar a riqueza dos conceitos apresentados por Aristóteles. Em nenhum momento houve a pretensão de uma reflexão sobre os referidos conceitos. O propósito consiste em apenas apresentá-los de modo conciso, para que o leitor tenha uma noção da grandeza desta obra aristotélica que será referência desta pesquisa. Deste modo, dois conceitos serão mais aprofundados ao longo do trabalho: justiça e meio-termo.

Esta seção irá se debruçar a respeito do fundamento ético aristotélico, utilizando de modo mais analítico os livros II e V de “Ética a Nicômacos”. Nesta reflexão ética, os conceitos de justiça e meio-termo serão centrais, lançando as bases da ética em Aristóteles.

Para uma melhor compreensão acerca do fundamento ético aristotélico, é mister assimilar o conceito de justiça exposto no livro V de “Ética a Nicômacos”. Aristóteles inicia suas palavras abordando sobre a justiça, a qual considera uma virtude, pois se trata de uma disposição da alma. O indivíduo dotado de tal excelência faz, age e deseja o que é justo. De acordo com a visão aristotélica, a justiça é mais bem estudada ao se analisar o seu contrário, a injustiça: “[...] se um dos contrários é ambíguo o outro será também ambíguo - por exemplo, se “justo” é ambíguo, “injusto” e “injustiça” também serão” (ARISTÓTELES, 2020, p. 121). Há duas espécies de injustiças, a ilegal e a iníqua. A primeira é fruto de alguma maldade no campo



da ação humana (por exemplo, por covardia, avareza ou irascibilidade). Todavia, a segunda é motivada pela ambição, na qual se procura o prazer em decorrência do ganho (por exemplo, adultério para se obter lucro financeiro). A justiça, no contexto aristotélico e no sentido específico, manifesta-se no espalhamento de funções elevadas políticas e funções corretivas em relações voluntárias e involuntárias.

Antes, porém, de dar continuidade acerca da justiça, cabe-se considerar que no contexto grego aristotélico os indivíduos eram tratados como desiguais. As mulheres, os escravos, os estrangeiros e as crianças daquela época não possuíam os mesmos direitos dos homens gregos adultos e livres:

Nem todos os habitantes das cidades-Estados eram considerados cidadãos, mas apenas os homens adultos, gregos e livres. Mulheres, crianças, estrangeiros e escravos não tinham cidadania e, portanto, não participavam do governo da cidade (SAVIAN FILHO, 2016, p. 376).

A virtude da justiça pressupõe igualdade e proporcionalidade, aspectos essenciais nas relações sociais. O pensador grego discorre acerca da justiça distributiva, a qual, segundo ele:

é a conjunção do primeiro termo de uma proporção com o terceiro, e do segundo com o quarto, e o justo nesta acepção é o meio termo entre dois extremos desproporcionais, já que o proporcional é um meio termo, e o justo é o proporcional (ARISTÓTELES, 2020, p. 128).

Em termos práticos, tem-se um exemplo a seguir, no qual se deve aplicar a justiça distributiva:

Neste último caso um quinhão se torna muito grande e o outro muito pequeno, como realmente acontece na prática, pois a pessoa que age injustamente fica com um quinhão muito grande do que é bom e a pessoa que é tratada injustamente fica com um quinhão muito pequeno (2020, p. 128).

Em seguida, Aristóteles (2020, p. 130) trabalha o conceito de justiça corretiva, a qual busca restabelecer a igualdade ou o meio termo entre dois lados, um que sofreu a perda e o outro recebeu o ganho: “O justo, portanto, é em certo sentido um meio termo entre o ganho e a perda nas ações que não se incluem entre as voluntárias, e consiste em ter um quinhão igual antes e depois da ação”. A justiça corretiva pressupõe a justiça distributiva.

Uma outra espécie de justiça é a recíproca de acordo com a proporcionalidade, que promove igualdade numa permuta de serviços entre funções diferentes, a partir de uma conjunção cruzada. Tal justiça permite, por exemplo, a permuta de serviços entre um sapateiro e um fazendeiro:



Haverá, portanto, reciprocidade quando os termos da proporção forem igualizados, de tal forma que o valor do trabalho do sapateiro esteja para o valor do trabalho do fazendeiro com quem a permuta é feita assim como o fazendeiro está para o sapateiro (ARISTÓTELES, 2020, p. 132).

A reciprocidade é essencial para uma associação entre as partes, pois igualiza a demanda. Observa-se o dinheiro como um modelo de promoção recíproca: “O dinheiro, portanto, agindo como um padrão, torna os bens comensuráveis e os igualiza, e não haveria comunidade se não houvesse permutas, nem permutas se não houvesse igualização, nem igualização se não houvesse comensurabilidade” (ARISTÓTELES, 2020, p. 133).

Aristóteles diferencia justiça no sentido irrestrito e justiça em sentido político. A primeira se manifesta nas relações particulares e a segunda nas relações sociais ou coletivas. A justiça política se constitui em parte natural (geral) e em parte legal. A primeira parte não depende de decisões humanas e possui um aspecto universal. Já a segunda parte está sujeita a convenções humanas e podem variar conforme a região.

Na discussão ética aristotélica, encontra-se a diferenciação entre atos voluntários e involuntários, que se determinam a partir da consciência ou não do agente que tais atos pratica. Conjuntamente, o pensador grego pontua três danos nas relações pessoais: dano inconsciente, dano consciente-não deliberado e dano consciente-deliberado.

A partir do conceito aristotélico de justiça e da obra em geral de “Ética a Nicômacos”, pode-se inferir que o fundamento ético em Aristóteles, a partir do qual se atinge a felicidade, encontra-se na justa medida, que consiste no princípio da moderação entre dois extremos. No livro II, Aristóteles divide as virtudes em intelectuais e morais. A primeira é voltada à instrução e a segunda é resultado do hábito - tendo em vista que a palavra “ética”, vem do grego *ethos*, que se traduz por “hábito”. O tratado aristotélico pressupõe o “agir de acordo com a reta razão” (2020, p. 53), que se expressa na ação conforme a justa medida, ou seja, o meio termo entre a falta e o excesso, esta é a grande virtude. Este princípio da justa medida pode ser aplicado, por exemplo, à coragem, que consiste em uma virtude média, estando entre a covardia e a temeridade:

Acontece o mesmo com a moderação, a coragem e outras formas de excelência moral. O homem que evita e teme tudo e não enfrenta coisa alguma torna-se um covarde; em contraste, o homem que nada teme e enfrenta tudo torna-se temerário; da mesma forma, o homem que se entrega a todos os prazeres e não se abstém de qualquer deles torna-se concupiscente, enquanto o homem que evita todos os prazeres, como acontece com os rústicos, torna-se de certo modo insensível; a moderação e a coragem, portanto, são destruídas pela deficiência e pelo excesso, e preservadas pelo meio termo (ARISTÓTELES, 2020, p. 53).



Portanto, para Aristóteles a principal virtude moral consiste na disposição em optar pelo justo meio, havendo, assim, um equilíbrio entre tendências opostas. Tanto o excesso quanto a escassez são danosos. Eis, então, o fundamento ético aristotélico que permeia toda a obra “Ética a Nicômacos”: a justa medida. Quanto à ideia de meio-termo aqui pressuposta, o autor faz a seguinte explicação:

Por meio-termo quero significar aquilo que é equidistante em relação a cada um dos extremos, e que é único e o mesmo em relação a todos os homens; por “meio termo em relação a nós” quero significar aquilo que não é nem demais nem muito pouco, e isto não é único nem o mesmo para todos (ARISTÓTELES, 2020, p. 59).

Nesse primeiro capítulo, pôde-se constatar o fundamento ético aristotélico: a justa medida. Para tal, foi-se necessária uma contextualização do filósofo grego, seguida de um apanhado geral de “Ética a Nicômacos”, finalizando na reflexão sobre a noção de justiça e meio-termo, a qual atua como um fio condutor no tratado ético aristotélico. O próximo capítulo tratará a respeito do fundamento ético benthamiano.

2 Fundamento Ético em Jeremy Bentham

Este segundo capítulo busca investigar o fundamento ético benthamiano, de acordo com os registros da obra “Uma introdução aos princípios da moral e da legislação”. Semelhantemente ao capítulo anterior, haverá uma contextualização histórico-cultural do filósofo inglês Jeremy Bentham, seguida de um panorama da obra em questão. No prosseguimento, esta monografia se concentrará nos conceitos benthamianos de utilitarismo, prazer e felicidade.

Jeremy Bentham, filósofo e jurista teórico, nasceu em Londres no ano de 1748. O pensador inglês estudou na escola de Westminster, local em que se destacou quanto ao domínio do grego e do latim. Posteriormente, matriculou-se no Queen’s College, Oxford, concluindo sua graduação em 1763. Nesse mesmo ano, com o objetivo de estudar a profissão do pai, advocacia, Bentham ingressou em Lincoln’s Inn. Empenhou-se na elaboração de um sistema de jurisprudência e atuou em codificações e reformulações do direito civil e do penal. Apesar de ser um profundo conhecedor teórico do direito, o pensador inglês jamais exerceu ocupações jurídicas. Além deste campo, o autor chegou a aspirar à carreira política, mas sem sucesso. Bentham defendia intensamente as seguintes temáticas: empréstimos financeiros a juros, uma modificação no âmbito educacional, uma reestruturação no sistema penitenciário e, sobretudo, uma reforma constitucional na Inglaterra (concretizada no ano de seu falecimento).



Bentham publicou sua primeira obra em 1776, intitulada *Um Fragmento sobre o Governo*, na qual apresentou divergências aos posicionamentos jurídicos de William Blackstone, um importante pensador inglês da época. Esta obra foi considerada como pioneira na escola utilitarista inglesa, trazendo resultados positivos ao autor: “[...] o livro valeu-lhe também um convite de lorde Shelburne (posteriormente, primeiro marquês de Landsdowne) para que fosse trabalhar em seu escritório de Direito em Lincoln’s Inn” (OS PENSADORES, 1984, p. 8). Ademais, o pensador inglês publicou em francês, no ano de 1811, o livro *Teorias dos Castigos e das Recompensas*, difundido posteriormente em língua inglesa (1825). Em 1787, o autor fez o lançamento de um tratado sobre economia, *Defesa da Usura*, influenciado pelas ideias de Adam Smith (1723-1790).

Finalmente, em 1789, Bentham publicou sua mais notável produção acadêmica, *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*, que será objeto de nossa reflexão, levando-o a lograr cidadania francesa (1792) e membresia no corpo de advogados de Lincoln’s Inn. O pensamento benthamiano passou a ser altamente reconhecido na maioria dos países europeus e na América. Jeremy Bentham faleceu no dia 6 de junho de 1832, em Queen’s Square. Mesmo em idade avançada, 84 anos, o pensador morreu rodeado de amigos e seguidores do pensamento utilitarista.

A partir de agora, observar-se-á um breve apanhado da obra “*Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*”, seguido de um exame a respeito do fundamento ético em Jeremy Bentham.

A estrutura da obra apresentada está organizada em dezessete capítulos. No primeiro capítulo, há uma explanação sobre o princípio da utilidade e no segundo, apresentam-se princípios contrários ao da utilidade. No terceiro capítulo, discorre-se sobre as quatro sanções ou fontes da dor e do prazer. A felicidade é tida como a finalidade das ações humanas, a qual, na visão benthamiana, encontra-se no prazer e na ausência de dor: “Tudo aquilo que é desejado consiste em mais do que um simples meio de alcançar a felicidade; é parte da felicidade mesma” (SAVIAN FILHO, 2016, p. 95). Bentham buscou articular a razão e o desejo, ou seja, trazer convergências, no que diz respeito às possibilidades do pensamento e aos impulsos naturais do homem. Portanto, o conceito de felicidade está atrelado ao desejo e à valorização do prazer em detrimento da dor. De acordo com o pensamento utilitarista benthamiano, pode-se compreender



a busca do prazer como um exercício universal e a felicidade reduz-se a uma somatória de prazeres.

Em seguida, no quarto capítulo, desenvolve-se um método para mensurar uma soma de prazer ou dor de um indivíduo. Já no quinto capítulo, colocam-se os tipos de prazeres e dores e no sexto, abordam-se as circunstâncias que podem influenciar a sensibilidade de um indivíduo. A partir do sétimo capítulo, Bentham traz explicações sobre as ações humanas em geral, chegando a se deter na intencionalidade delas no oitavo capítulo. O nono capítulo comenta sobre a consciência, que é considerada como a faculdade de percepção. Na sequência, décimo capítulo, pensa-se sobre os motivos dos atos e, no décimo primeiro, a respeito das disposições humanas em geral.

No décimo segundo capítulo, Bentham aponta as consequências dos atos danosos, apresentando no capítulo seguinte, décimo terceiro, casos em que não cabem punições. Os atos danosos consistem em qualquer postura humana que resulte na inversão do princípio da utilidade. Logo, uma ação que cause maior sofrimento e ausência de prazer ao maior número de pessoas, pode ser considerada danosa.

Depois, no décimo quarto capítulo, o autor fala da relação de proporcionalidade entre as punições e os crimes. Ainda, sobre punições, no décimo quinto capítulo, são colocadas propriedades a serem consideradas quanto ao assunto. Já no décimo sexto capítulo, há uma categorização das ofensas. Por fim, no décimo sétimo capítulo, a obra conclui com os limites do setor penal da jurisprudência.

O pano de fundo para a compreensão da notória obra benthamiana é a discussão no campo do direito acerca da teoria do direito natural, à qual o pensador inglês se opunha, propondo a sua substituição pela teoria da utilidade. Segundo Bentham, a teoria do direito natural não se validava historicamente e, além disso, não provava a obrigatoriedade do contrato à sociedade. Em sua visão, o que validava a submissão ao Estado seria a sua capacidade de proporcionar a felicidade geral, ou seja, atender aos interesses comuns da sociedade. Para mensurar esta felicidade geral, Bentham desenvolve um cálculo hedonístico, aferindo as dores e os prazeres de um indivíduo. A respeito da discussão sobre a teoria do direito natural, afirma-se:



Assim, Bentham substitui a teoria do direito natural pela teoria da utilidade, afirmando que o principal significado dessa transformação está na passagem de um mundo de ficções para um mundo de fatos (OS PENSADORES, 1984, p. 9).

O princípio da utilidade é fundamental no que diz respeito às ações individuais e sociais. O pensamento utilitarista afirma que os atos devem ter como objetivo a produção do maior bem para o maior número de pessoas. Aqui há uma tentativa de trazer a ética ao campo científico e, em Bentham, percebe-se a influência da matemática:

É inútil falar do interesse da comunidade, se não se compreender qual é o interesse do indivíduo. Diz-se que uma coisa promove o interesse de um indivíduo, ou favorece ao interesse de um indivíduo, quando tende a aumentar a soma total dos seus prazeres, ou então, o que vale afirmar o mesmo, quando tende a diminuir a soma total das suas dores (BENTHAM, 1984, p.4).

Nos Princípios da Moral e da Legislação, Bentham disserta de modo acurado sobre o princípio da utilidade. De acordo com o utilitarismo benthamiano, o objetivo das ações éticas é aumentar o prazer ou a felicidade e diminuir a dor: “a natureza colocou o ser humano sob o governo de dois senhores, a dor e o prazer”, e, “estes, sozinhos, devem indicar o que devemos fazer e o que podemos fazer” (BENTHAM, 1984, p.1). Cesare Beccaria foi um grande influenciador de Bentham e dos utilitaristas ingleses, no que tange à máxima de proporcionar “a maior felicidade possível, compartilhada pelo maior número de pessoas” (ABBAGNANO, 2007, p. 986). Pode-se constatar que o prazer é considerado como propulsor da ação humana. Assim, nesse aspecto, o utilitarismo se assemelha à tradição hedonista.

Jeremy Bentham ressalta a importância de ter em conta o prazer e a dor a partir dos seguintes critérios: intensidade, duração, proximidade ou loginquidade, certeza ou incerteza, fecundidade, pureza e extensão (este último se aplica à coletividade). Segundo o filósofo inglês, essas “[...] são as circunstâncias que devem ser consideradas na avaliação de um prazer ou de uma dor, cada qual considerado em si mesmo” (BENTHAM, 1984, p. 16). Em cada critério, adota-se um valor matemático, que será somado para se chegar a um determinado resultado. Caso o valor do prazer seja superior ao da dor, tem-se um ato de boa tendência. Cabe-se observar que o ato bom, para Bentham, possui o aspecto individual e coletivo, neste último busca-se compreender quantas pessoas serão beneficiadas.

Em sua obra, Bentham disserta a respeito dos castigos e recompensas na área do Direito que podem auxiliar no objetivo de se atingir a felicidade:



O objetivo geral que caracteriza todas as leis – o que deveria caracterizá-las – consiste em aumentar a felicidade global da coletividade, portanto visam elas em primeiro lugar a excluir, na medida do possível, tudo o que tende a diminuir tal felicidade, ou seja, tudo o que é pernicioso (BENTHAM, 1984, p. 170).

Sabendo que os castigos constituem em atos perniciosos, o pensamento benthamiano irá adotá-los apenas em casos de se evitar um mal maior. Portanto, não se deve aplicar punição nos seguintes cenários: quando não houver motivo (prejuízo a evitar), quando for ineficaz (não puder evitar o prejuízo), quando for inútil ou dispendiosa (prejuízo da punição maior que o prejuízo que se quer evitar) ou quando for supérflua (desnecessária).

O filósofo inglês também faz uma análise em seu livro sobre os motivos que levam às ações humanas. Se tais motivos atenderem aos interesses particulares e coletivos, eles podem ser classificados como “bons”. Caso os motivos visem à desarmonia entre as pessoas, eles podem ser adjetivados de “maus”. Para Bentham, a benevolência ou a boa vontade é a motivação que mais favorece o princípio da utilidade. Conjuntamente, há outros motivos listados: estima dos outros, o desejo de receber amor, a religião e os instintos de autopreservação, de prazer, de privilégio e de poder. Segue abaixo a definição benthamiana do termo motivo:

Por motivo, no sentido mais vasto em que o termo é usado com referência a um ser pensante, designa-se qualquer coisa que possa contribuir para produzir qualquer espécie de ação, ou mesmo para evitá-la ou impedi-la. Ora, a ação de um ser pensante ou é ato do corpo, ou é ato apenas da mente; é um ato da mente ou é um ato da faculdade intelectual, ou é um ato da vontade (BENTHAM, 1984, p. 97).

Princípios da Moral e da Legislação não discorre apenas no âmbito moral e social. A obra possui contornos práticos no campo jurídico, pois Bentham almejava uma reforma da legislação inglesa de fácil compreensão, que abrangesse o sistema penitenciário inglês e que atingisse o regime democrático por meio do sufrágio universal.

Nesse segundo capítulo, após uma contextualização do pensador Jeremy Bentham, seguida do exame de sua obra de contornos éticos, sociais e jurídicos, percebeu-se que o fundamento ético benthamiano consiste no princípio utilitarista, com objetivo de se atingir o prazer ou a felicidade individual e social. No próximo capítulo, será realizada uma articulação teórica entre Aristóteles e Bentham.



3. Articulação Teórica Entre A Ética Aristotélica e Benthamiana

O objetivo deste terceiro capítulo é promover uma articulação teórica entre Aristóteles e Bentham, no que concerne ao fundamento ético. Para isso, faz-se necessário compreender o conceito de felicidade permeado em ambos os pensadores. Em seguida, abordar-se-á a respeito de noções de justiça e coletividade, bem como a relação entre o lado racional e irracional do ponto de vista ético dos autores. Por fim, a monografia se deterá nas ideias de justa medida e prazer, lançando seus respectivos fundamentos éticos.

O fundamento ético diz respeito à razão de ser das formulações filosóficas sobre as ações humanas. (ABBAGNANO, 2007, p. 474). Os pensadores selecionados na presente monografia possuem uma causa primária, a partir da qual se originam as explicações ou justificativas no campo racional. Esta causa busca firmar o pensamento ético, dando sentido a todo desenvolvimento lógico dos autores. Metaforicamente, ela se assemelha a uma base sólida para edificar uma casa de modo seguro. Aristóteles e Bentham apresentam fundamentos distintos, que serão versados neste capítulo. Acerca da importância do fundamento ético, Roger-Pol Droit afirma:

Em outras palavras, a ética não é uma atividade prática em que possamos nos limitar a aplicar regras de maneira mecânica. É preciso refletir sobre o que justifica essas regras, sobre o que fundamenta as escolhas de ações, sobre o ponto de partida que adotamos, os métodos que queremos atingir... E as razões que legitimam tudo isso! (DROIT, 2012, p. 29).

Ainda que se observem discrepâncias entre os fundamentos éticos, há um elemento geralmente considerado nos tratados éticos, incluindo os escritos aristotélicos e benthamianos: a felicidade. Droit chega a declarar que ética e felicidade estão diretamente ligadas, relação esta que permeou os filósofos da Antiguidade. (DROIT, 2012, p. 54, 55). A depender do filósofo, o conceito de felicidade ganhará sentidos diferentes. Grosso modo, ela correspondia a um estado de satisfação por motivo de uma favorável situação no mundo. (ABBAGNANO, 2007, p. 434). A seguir têm-se algumas perguntas de partida no campo filosófico antigo sobre a temática da ética e felicidade:

Que estilo de vida adotar? Como transformar nossa existência para alcançá-lo? Como governar a si mesmo? Como sufocar as próprias paixões? Como atingir a serenidade do sábio? Como se curar das perturbações do desejo? Como apaziguar a “tempestade da alma”? Essas



interrogações que atravessam a filosofia antiga e constituem em grande parte seu arcabouço levam também a uma vida feliz (DROIT, 2012, p. 55).

De acordo com o pensamento ético de Aristóteles e Bentham, a felicidade é apresentada como a finalidade última. Contudo, os autores divergem quanto ao conceito de felicidade. Para Aristóteles, felicidade (eudaimonia) consiste em uma atividade da alma de acordo com a excelência moral, sendo considerada como o bem supremo por ser autossuficiente (não carecer de complementos) e a causa das escolhas pessoais. As virtudes, como o prazer e a inteligência, são escolhidas com o intuito de atingir a felicidade. A seguir, tem-se a concepção aristotélica de felicidade como o fim último das ações humanas:

Logo, a felicidade é algo final e autossuficiente, e é o fim a que visam as ações. [...] Para nós é evidente, em vista do que dissemos, que a felicidade é algo louvável e perfeito. Parece que é assim porque ela é um primeiro princípio, pois todas as outras coisas que fazemos são feitas por causa dela, e sustentamos que o primeiro princípio e causa dos bens é algo louvável e divino (ARISTÓTELES, 2020, p.36, 47).

O homem feliz, portanto, deverá possuir o atributo em questão e será feliz por toda a sua vida, pois ele estará sempre, ou pelo menos frequentemente, engajado na prática ou na contemplação do que é conforme à excelência. Da mesma forma, ele suportará as vicissitudes com maior galhardia e dignidade, sendo como é ‘verdadeiramente bom e irrepreensivelmente tetragonal’ [quatro vezes reto, ou seja, honesto] (ARISTÓTELES, 2020, p. 44).

Por outro lado, para Jeremy Bentham, a felicidade consiste em um conjunto de prazeres e na ausência de dor, pois “a natureza colocou o ser humano sob o governo de dois senhores, a dor e o prazer”, e, “estes, sozinhos, devem indicar o que devemos fazer e o que podemos fazer” (BENTHAM, 1984, p.1). Constata-se que a felicidade está sob a orientação do prazer, resumindo-se a uma sensação de satisfação. Semelhantemente à Aristóteles, a felicidade em Bentham é compreendida como a finalidade última das ações humanas, a qual está intrinsecamente relacionada ao desejo. O prof. Dr. Juvenal Savian Filho, ao discorrer sobre a felicidade em Bentham, afirma: “Tudo aquilo que é desejado consiste em mais do que um simples meio de alcançar a felicidade; é parte da felicidade mesma” (2016, p. 95).

Outro elemento de suma importância no campo ético é a justiça, que se constitui pela ordem das relações entre os homens e pela conduta de quem a ela se conforma. (ABBAGNANO, 2007, p. 593). O termo justiça pode ser interpretado a partir de dois sentidos



gerais distintos: sentido ético (relacionado à conduta) e sentido de eficiência (diz respeito à uma avaliação da aplicação das normas entre os seres humanos). No sentido ético, tem-se a justiça como o aspecto que julga os comportamentos humanos e determina a relação entre o indivíduo e a norma. Já no sentido de eficiência, o foco não está no indivíduo, mas nas normas, julgando-as, pois regulam as ações. Este segundo sentido de justiça busca estabelecer a natureza filosófica, jurídica e política de uma norma. Tanto Aristóteles quanto Bentham enfatizaram a justiça nesses dois sentidos.

Conjuntamente, a coletividade pode ser considerada como um outro fator essencial ao domínio ético. Aristóteles e Bentham apresentam uma preocupação com o bem comum. Droit chega a afirmar que a coletividade representa o ponto de partida universal ao se tratar a respeito da ética. (DROIT, 2012, p. 37). Sem o outro, acrescenta o pensador francês, não haveria problemas éticos, exceto quanto ao bem-estar e à sobrevivência. Sobre este aspecto coletivo, Droit escreve:

Esse é o ponto central que se deve ter em mente. Quando perguntamos: “Quais ações são as melhores?” ou “Que princípios permitem discernir as melhores ações?”, essas perguntas sempre dizem respeito às relações entre “nós e os outros” e entre “os outros e nós”. A ética é em primeiro lugar a problemática dos outros, a preocupação que temos com sua existência, com sua presença, com seus desejos, com suas esperanças, com sua dignidade e com sua liberdade (DROIT, 2012, p. 38)

Do ponto de vista aristotélico, agir conforme à excelência moral, além de atingir a felicidade, promove o bem da coletividade. Para Aristóteles, ética e política estão intimamente relacionadas, tendo em vista que o pensador grego pressupõe o homem como um animal político. Em Bentham, também é perceptível sua preocupação com a coletividade, já que o autor inglês se baseia no utilitarismo, cuja máxima consiste em produzir o maior bem para o maior número de pessoas. Na “Introdução aos princípios da moral e da legislação”, Bentham defende a aplicação da lei com base nesta maximização do bem geral, estabelecendo justiça. “Ética a Nicômacos” coloca a virtude da justiça como a mais elevada, pois quem a pratica busca o bem do próximo. Igualdade e proporcionalidade são aspectos fundamentais nas relações sociais, ao se discorrer sobre a justiça aristotélica. Portanto, Aristóteles e Bentham apresentam noções de justiça, a fim de atingir o bem-estar coletivo:



Com efeito, a justiça é a forma perfeita de excelência moral porque ela é a prática efetiva da excelência moral perfeita. Ela é perfeita porque as pessoas que possuem o sentimento de justiça podem praticá-la não somente em relação a si mesmas como também em relação ao próximo. [...] Pela mesma razão considera-se que a justiça, e somente ela entre todas as formas de excelência moral, é o “bem dos outros”; de fato, ela se relaciona com o próximo, pois faz o que é vantajoso para os outros, quer se trate de um governante, quer se trate de um companheiro da comunidade (ARISTÓTELES, 2020, p. 123, 124).

O princípio da utilidade reconhece esta sujeição e a coloca como fundamento desse sistema, cujo objetivo consiste em construir o edifício da felicidade através da razão e da lei. [...] O interesse da comunidade, eis uma das expressões mais comuns que pode ocorrer na terminologia e na fraseologia moral. Em consequência, não é de estranhar que muitas vezes se perca de vista o seu significado exato. Se a palavra tiver um sentido, será o seguinte. A comunidade constitui um corpo fictício, composto de pessoas individuais que se consideram como constituindo os seus membros. Qual é neste caso, o interesse da comunidade? A soma dos interesses dos diversos membros que integram a referida comunidade (BENTHAM, 1984, p.3,4).

Felicidade, justiça e coletividade são aspectos fundamentais no pensamento ético aristotélico e benthamiano. Assim, cabe lembrar que a ética, na qual se verificam tais aspectos, pressupõe a razão. Para os gregos antigos a ética consiste em “uma forma de conhecimento que diz respeito aos comportamentos”. (DROIT, 2012, p. 15). A partir da razão que se discutirá a natureza necessária do homem e o fim pelo qual a conduta humana deve orientar-se. Embora Aristóteles e Bentham apresentem fundamentos éticos distintos, ambos se valem da razão para validar seus respectivos posicionamentos. Por razão, compreende-se uma “faculdade orientadora geral”, por meio da qual o homem indaga e investiga os diferentes campos do conhecimento. (ABBAGNANO, 2007, p. 824). Para Aristóteles, “a alma é constituída de uma parte irracional e de outra dotada de razão” (ARISTÓTELES, 2020, p. 48). No entanto, a razão se opõe à irracionalidade, que consiste na sensibilidade e nos desejos que o homem comunga com os animais, devendo o indivíduo ético agir de acordo com os ditames da razão:

[...] de qualquer forma, nas pessoas dotadas de continência ele [elemento além da razão] obedece a razão, e presumivelmente ele é ainda mais obediente nas pessoas moderadas e valorosas, pois nestas ele fala, em todos os casos, em uníssono com a razão (ARISTÓTELES, 2020, p. 49).



De modo contrário, Bentham não considera a sensibilidade ou os desejos como elementos opostos à razão. Para o pensador inglês (BENTHAM, 1984, p. 3), tais elementos são caracterizados como naturais e determinantes para a ética benthamiana. No capítulo 1 de “Uma introdução aos princípios da moral e da legislação”, Bentham, ao se referir ao campo irracional humano, utiliza os seguintes termos: “natureza”, “domínio” e “governam”. Conjuntamente, adota-se a expressão “senhores soberanos” para se referir à dor e ao prazer. Logo, nota-se uma articulação entre a razão e o desejo, apresentados como aspectos convergentes, não havendo oposição entre o pensamento humano e os impulsos naturais:

Os dois senhores de que falamos nos governam em tudo o que fazemos, em tudo o que dizemos, em tudo o que pensamos, sendo que qualquer tentativa que façamos para sacudir este senhorio outra coisa não faz senão demonstrá-lo e confirmá-lo. Através das suas palavras, o homem pode pretender abjurar tal domínio, porém na realidade permanecerá sujeito a ele em todos os momentos da sua vida (BENTHAM, 1984, p. 3).

Se para Bentham a sensibilidade alia-se à razão, para Aristóteles o irracional está sob a tutela do racional. Conforme o pensador grego, o homem ético deve pautar-se de acordo com a razão, que possibilita agir conforme a justa medida. O homem, ao agir conforme à virtude, pode controlar a parte irracional de sua alma. Aristóteles classifica o indivíduo ético como dotado de continência, pois obedece a razão.

Portanto, o homem ético aristotélico, a fim de alcançar a felicidade, promover a justiça e visar ao bem comum, deve se fundamentar no cultivo de virtudes médias. Eis o fundamento ético aristotélico: a justa medida. Quanto ao Bentham, tais elementos concernentes ao campo ético se fundamentam no desejo ou na sensibilidade. Eis o fundamento ético benthamiano: o prazer. No próximo capítulo, serão tecidas as considerações finais.

Considerações Finais

No corpo desse artigo, foram observados conceitos éticos fundamentais para Aristóteles e Jeremy Bentham, quanto à justa medida e à corrente utilitarista. Esta pesquisa teve um caráter bibliográfico. Pôde-se constatar tanto divergências quanto convergências entre os pensadores, apesar do distanciamento histórico-cultural entre eles. Porém, para se estabelecer as relações entre os pensadores, foi necessária a realização de um apanhado da obra “Ética a Nicômacos” e da “Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação”.



Quanto às convergências, percebeu-se que Aristóteles e Bentham fizeram o uso da razão para lançar suas respectivas bases éticas: a justa medida e o prazer. Além disso, ambos os pensadores trabalharam conceitos de felicidade, justiça e coletividade em seus tratados éticos. Para o pensador grego e para o inglês, a felicidade é o fim último a que visam as ações, as quais devem promover justiça e o bem comum. Porém, verificaram-se ademais as divergências. Para Aristóteles, a felicidade consistiu em uma atividade da alma de acordo com a excelência moral. Já de acordo com Bentham, a felicidade está relacionada à sensação de prazer. Conjuntamente, do ponto de vista aristotélico, o lado humano irracional deve se sujeitar ao racional, agindo o homem segundo os ditames da razão. Em Bentham, o irracional ou a sensibilidade alia-se ao racional, sendo o prazer um fator determinante para as ações humanas. Em nenhum momento, houve a pretensão de esgotar as articulações teóricas possíveis

A importância dessa monografia para a reflexão filosófica se deu no campo ético, que visa refletir acerca das ações humanas. Como falado inicialmente, muitos dilemas éticos foram vivenciados ao longo da história da humanidade e, nos dias atuais, novas questões éticas surgem desafiando o labor filosófico, como por exemplo, a sociedade globalizada e multicultural em que vivemos, onde as ações podem levar a impactos de larga proporção. Outrossim, vivenciamos uma sociedade tecnológica, que precisa do campo ético para resolver seus dilemas. A título de exemplo, está em discussão o modus operandi em torno dos dados pessoais no ciberespaço. Esta investigação se fez de suma importância, trazendo à discussão a primordialidade de uma base ética, sobre a qual os pensadores se firmaram. Portanto, considero a temática do fundamento ético essencial para um preparo sólido diante dos debates éticos no mundo contemporâneo.

Referências

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. São Paulo: Editora Madamu, 2020.
- BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- COLEÇÃO OS PENSADORES. 3. ed. São Paulo: Abril cultural, 1974.
- DIÓGENES LAÉRCIO. **Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres**. Brasília: EdUnB, 1988.



DROIT, Roger-Pol. **Ética: uma primeira conversa**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

NICOLA, Ubaldo. **Antologia ilustrada de filosofia: das origens à idade moderna**. São Paulo: Globo, 2005.

SAVIAN FILHO, Juvenal. **Filosofia e filosofias: existência e sentidos**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SPROUL, Robert Charles. **Filosofia para iniciantes**. São Paulo: Vida Nova, 2002.

